



RESULTADO FINAL
- EDITAL 02/2025

PROCESSO SEI Nº 23243.000885/2025-56
DOCUMENTO SEI Nº 2555867

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICA a homologação do resultado final do Edital Nº 2/2025/VLH - CGAB/IFRO, de 03 de fevereiro de 2025 (SEI nº 2543693).

1. RESULTADO FINAL

1.1. Listas de Classificados por Vaga /Função Professor (a).

1.1.1. Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira (Vespertino e Noturno):

NOME COMPLETO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
José Valmir da Silva Taborda	Professor (a) (Com vínculo ao serviço público)	35	1º

1.1.2. Língua Portuguesa, Oratória, Expressão Corporal e Verbal (Vespertino):

NOME COMPLETO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nílma Alves Pedrosa	Professor (a) (Sem vínculo ao serviço público)	65	1º
Ueslaine Peres Ferreira	Professor (a) (Sem vínculo ao serviço público)	20	2º
Lea Alves Gomes	Professor (a) (Sem vínculo ao serviço público)	15	3º

1.1.3. Língua Portuguesa, Oratória, Expressão Corporal e Verbal (Noturno):

NOME COMPLETO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Brunê Rapchaell Magalhães da Cunha	Professor (a) (Com vínculo ao serviço público)	95	1º
Nílma Alves Pedrosa	Professor (a) (Sem vínculo ao serviço público)	65	2º
Ueslaine Peres Ferreira	Professor (a) (Sem vínculo ao serviço público)	20	3º

1.1.4. Modelagem e Corte, Prática de Costura (vespertino)

NOME COMPLETO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nívea Louize Martins do Carmo Silva	Professor (Sem vínculo ao serviço público)	40	1º

1.1.5. Modelagem e Corte, Prática de Costura (Noturno)

NOME COMPLETO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nívea Louize Martins do Carmo Silva	Professor (a) (Sem vínculo ao serviço público)	40	1º
Maria Regina Zorzi Schultheis	Professor (a) (Sem vínculo ao serviço público)	20	2º
CLENILDA RODRIGUES DE PAULA STRIESKI	Professor (a) (Sem vínculo ao serviço público)	20	3º

1.1.6. Noções de Marketing Digital Empreendedorismo, Cooperativismo (Vespertino e Noturno):

NOME COMPLETO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO QUEOMA BISPO	Professor (a) (Com vínculo ao serviço público)	95	1º

1.1.7. Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas (Noturno):

NOME COMPLETO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Brunê Rapchaell Magalhães da Cunha	Professor (a) (Com vínculo ao serviço público)	95	1º
DEBORA MENDES GOMES LAUERMANN	Professor (a) (Com vínculo ao serviço público)	60	2º

1.2. Listas de Classificados por Vaga/ Função Administrativa.

NOME COMPLETO	VAGA /FUNÇÃO ADMINISTRATIVA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alex Tavares de Almeida	Gestor/Apoio Acadêmico (Com vínculo ao serviço público)	25	1º
*José Deusdete dias Lopes de Lima	Gestor/Apoio Acadêmico (Sem vínculo ao serviço público)	--	Desclassificado
*Irani Pessoa Santos	Gestor/Apoio Acadêmico (Sem vínculo ao serviço público)	--	Desclassificado

* Não atendeu ao item 4.3 do Edital Nº 2/2025/VLH - CGAB/IFRO, de 03 de fevereiro de 2025 (SEI nº 2543693)

1.3. A Classificação dentro do número de vagas descrito no quadro 1 e 2 do Edital Nº 2/2025/VLH - CGAB/IFRO, de 03 de fevereiro de 2025, assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade deste edital e **principalmente da disponibilização financeira das Rubricas 339036 e 339048.**

2. CONVOCAÇÃO

2.1. A convocação será encaminhada através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, e publicada no site do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena>

2.2. O candidato deverá manifestar o interesse na vaga para qual foi convocado, através do e-mail cfic.vilhena@ifro.edu.br.

2.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado, e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

2.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

2.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail: cfic.vilhena@ifro.edu.br, os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II);
- Declaração de acúmulo de funções para servidor público (Anexo III)
- cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- cópia simples do PIS/PASEP;

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

3.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena>, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado

3.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

3.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas e dentro da ordem classificatória para cada função.

- 3.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena> inclusive os editais de alteração, se houver.
- 3.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretroatável, a utilizar nos cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.
- 3.8. Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.
- 3.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do campus, em primeira instância, e pela Direção-Geral, em segunda instância, se houver.

ANGÉLICA MARIA DE TOLEDO
Portaria Nº 133/VLH - CGAB/IFRO, de 12 de junho de 2023
Diretora-Geral Substituta
IFRO *Campus* Vilhena



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Maria de Toledo Brogin, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/02/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2555867 e o código CRC 84A227AA.